



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um crédito na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar mediante remanejamento a seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

02 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 – CORPO LEGISLATIVO

01 031 7001 2001 0000 – MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Classificação Geral	Especificação	Valor
003- 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ <u>300.000,00</u>
Total da Suplementação		R\$ 300.000,00

Art.2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

02 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

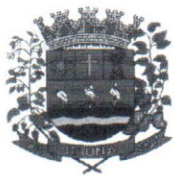
01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 – CORPO LEGISLATIVO

01 031 7001 2001 0000 – MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

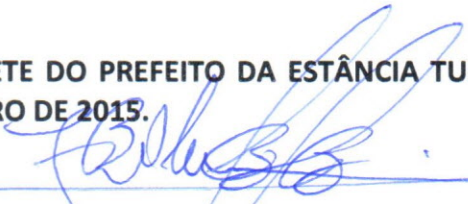
Classificação Geral	Especificação	Valor
002- 3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas	R\$ 150.000,00
004- 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	<u>R\$ 150.000,00</u>
Total da Redução		R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.


FABIO BELLO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de
costume em 03 de novembro de 2015.


RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração